

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITUMBIARA
Vara da Infância e Juventude Infracional

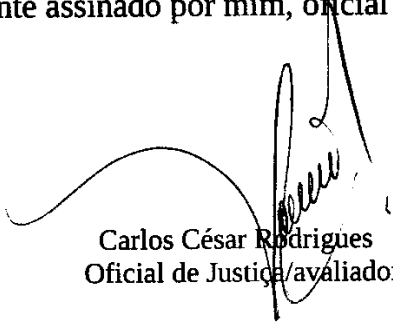
MANDADO: 7888064
PROCESSO: 5223304.55.2026.86.09.0087
JUIZ: Dr. Thomas Nicolau Oliveira Heck
AUTOR: EVANDRO GOMES PEREIRA
ADOLESCENTE: KHAUAN ANTONIO SILVA

LOGRADOURO: Av. Dona Bercholina, esquina com a Rua Alecrim, sede da 6ª. Delegacia Regional de Polícia, bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13h30min., em cumprimento ao mandado extraído dos autos supra identificado, por ordem do MM.. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude Infracional da Comarca de Itumbiara-Go., eu, oficial de justiça/avaliador, abaixo-assinado, diligenciei junto à sede da 6ª Delegacia Regional de Polícia, situada na Rua Bercholina, esquina com a Rua Alecrim, bairro Novo Horizonte, nesta cidade e ali procedi a AVALIAÇÃO DO BEM A SEGUIR DESCRITO: 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA DAFRA, MODELO SPEED 150, COR VERMELHA, PLACA NKU3004, chassi nº 95VCA1C899M010773, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2009, que se encontra nas seguintes condições: sem os retrovisores; os 02 pneus ruins; em péssimo estado de conservação; motocicleta avaliada como **SUCATA**; **BEM ESTE QUE AVALIEI À RAZÃO DE R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça/avaliador.


Carlos César Rodrigues
Oficial de Justiça/avaliador

Valor: R\$
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Restituição de Coisas Apreendidas Infracional
ITUMBIARA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
Usuário: Keine Christine de Almeida Vieira - Data: 27/07/2026 17:30:25



Valor: R\$
JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -> Seção Infracional -> Restituição de Coisas Apreendidas Infracional
ITUMBARA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL
Usuário: Keine Christine de Almeida Vieira - Data: 27/07/2026 17:30:25

